PORTARIA Nº 886/2025

Aprova relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 217 e seguintes do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.729;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer jurídico pela legalidade e regularidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2024, não havendo vícios capazes de comprometer sua validade;

CONSIDERANDO o teor do relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o teor do art. 217 do Estatuto do Servidor, que prevê que o julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário à prova dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, determinando o arquivamento dos autos.

Art. 2º. Restitua-se o processo à Comissão para fins de arquivamento e para dar ciência desta decisão ao Servidor GTZ e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2025.07.14 13:17:37 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Fábio José Dal Magro
OAB/SC nº 20.041 – Procurador Geral